



SINTEST-UEFS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU DO ESTADO DA BAHIA

Ofício 027/2024

Feira de Santana, 08 de novembro de 2024.

À Magnífica Reitora Amali de Angelis Mussi,

Magnífica reitora,

Solicitamos de V. Magnificência, providências acerca do atendimento à ampliação de carga horária de 30(trinta) para 40(quartenta) horas dos servidores da categoria que estão investidos em cargos comissionados. Temos ciência que a SAEB tem se manifestado contrária, porém, dialogamos em reunião com representantes da secretaria e vimos que é uma questão de entendimento por considerar apenas a extensão, porém as pessoas que estão investidas, acabam que ao tirar licença ou entregar o cargo voltam para a carga horária de contratação inicial e acabam sentindo o impacto financeiro de forma brusca nos vencimentos.

Tivemos ciência que a PGE se manifestou por meio do Processo PGE nº 2021.11.01.00006895 de que **“Cabe à Administração, assim, à luz dos termos do presente Parecer, em que aponta diferença remuneratória de técnicos universitários que atualmente estão investidos em cargos comissionados, em decorrência de enquadramento no cargo efetivo no regime de carga horária (trinta) ou 40 (quartenta) horas semanais, avaliar a conveniência e oportunidade de acolher ou não os pleitos destes servidores de aumento de carga semanal para 40 (quarenta) horas, mesmo enquanto no exercício de cargo ou função comissionada”**.

Nesse sentido, considerando que a Reitoria tem essa prerrogativa, pleiteamos por meio deste ofício que os processos não fiquem mais sem solução pelo GRH da UEFS, que tem utilizado a negativa da SAEB para não dar prosseguimento aos processos movidos pelos servidores. Que Vossa Magnificência acolha o Parecer da PGE e autorize que a categoria não colha prejuízos em razão de estar inclusive desempenhando tarefas que garantem o bom funcionamento da própria gestão.

Daiana dos Santos Alcântara
Coordenação Geral do SINTEST